



MAPFRI

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N º 007 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2018265671

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da Proponente: Mapfre Seguros Gerais S/A

Número do CNPJ: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Endereço Completo: Avenida das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes / São Paulo - SP

CEP.: 04794-000 Telefone e Fax: 011-4351-2463 E-mail: administracao@rlseguro.com.br

Representante Legal: Lucien Louis Liefquin CPF: 116.839.808-83 RG: 18.295.558-8

Dados bancários:

Conta nº 929441-4 Agência nº: 1912-7 Banco nº: 001 – Banco do Brasil CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do representante legal que assinara o contrato:

Nome: Alexandre Ponciano Serra, Brasileiro, Segurário, CPF: 219.802.708-99 RG: 29.499.596 SSP/SP, endereço no escritório sede da outorgante.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros, para segurar 22 (vinte e dois) veículos pertencentes à frota oficial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação de seguro automotivo para os veículos pertencentes a frota deste Tribunal devido à proximidade do término do contrato atual.

2.2. A aquisição de seguro veicular é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer com a frota de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

2.3. A contratação proporcionará integridade do patrimônio, continuidade dos serviços prestados pela área de transportes, maior tranquilidade aos condutores e aos passageiros, bem como garantia na recuperação do investimento realizado pelo TJPB e preservação do patrimônio público.

2.4. O presente Termo de Referência atende ao que dispõe o artigo 4º da Instrução Normativa nº 12/2008-CNJ, no qual determina que o TJPB providencie o seguro de todos os veículos da frota.

3. CONDIÇÕES GERAIS E ABRANGÊNCIAS:

3.1. Os seguros, considerando-se cada veículo, cobrirão os seguintes riscos:

a) Colisão, incêndio, roubo;

b) Quebra dos vidros;

c) Franquia normal;

d) Assistência 24 horas.

e) Casco 100% (cem por cento) do valor de mercado, de acordo com a tabela FIPE;

f) Os motoristas dos veículos são indeterminados.

3.2. Responsabilidade civil facultativa, abrangendo:

a) **Danos materiais:** total segurado, mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) **Danos corporais:** total segurado, **por pessoa**, mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) **Acidente pessoal de passageiro:**

1. **Morte:** total segurado, **por pessoa**, mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2. **Invalidez permanente:** total segurado, **por pessoa**, mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.3. A seguradora deverá atender, sem ônus para o segurado, aos seguintes serviços:

a) Atendimento 24 (vinte e quatro) horas;

M

W.W. 1



MAPFRI

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

b) **Socorro mecânico básico:** reboque (até 550 km), táxi (até 50 km), assistência de falha mecânica, elétrica, pane seca (falta de combustível), serviços de chaveiro e troca de pneus e demais serviços legais prestados pela seguradora.

3.4. A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- a) Roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio TJPB, e capotamento;
- c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado;
- f) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) Granizo, furacão ou terremotos;

3.5. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e processada pela Seguradora, mediante endosso.

3.6. Agrupamento dos itens em lote:

A aquisição por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, por manter maior interação entre as diferentes fases do processo licitatório e facilitar o cumprimento dos cronogramas preestabelecidos. Propiciará também maior nível de controle pela Administração, haja vista que o gerenciamento permanecerá centralizado em um único processo, concentrando a responsabilidade a um único contratado, auxiliando o gestor na observância dos termos pactuados contratualmente, como, por exemplo, na fiscalização do cumprimento de prazos ajustados. Haverá, também, ganho na economia de escala, por implicar aumento de quantitativo ofertado com consequente redução de gastos da Administração. A unificação dos custos de publicação também é benéfica ao TJPB, pela expectativa de existir um único termo a ser avençado.

3.7. Da Franquia:

- a) Os valores referentes às franquias dos veículos (casco e vidros) deverão considerar a modalidade "franquia normal".
- b) Considera-se franquia para vidros o somatório de valores referentes a serviços de substituição de: para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores.
- c) A franquia será paga diretamente à empresa prestadora do serviço de reparo.
- d) Para tanto, a Contratada deverá encaminhar, com a apólice e o manual, relação atualizada das empresas credenciadas ou outro documento que robusta a parceria comercial existente entre as duas empresas, observando o prazo e as condições indicadas no item 05 deste Termo de Referência

3.8. Da vistoria:

- a) A licitante interessada poderá efetuar vistoria prévia nos veículos a serem segurados, os quais estarão disponibilizados na garagem do TJPB, localizada no Anexo Administrativo do TJPB, localizado na Praça Venâncio Neiva S/N – Centro – João Pessoa – PB.
- b) O termo de vistoria deverá constar a relação dos acessórios pertencentes a cada veículo, comprovando que o representante da empresa tomou conhecimento do estado dos veículos pertencentes à frota do TJPB, bem como do local para onde são diariamente recolhidos.
- c) Caso a licitante interessada opte pela não realização da vistoria, o representante legal da empresa deverá emitir declaração, em papel timbrado da empresa, de que assume todos os riscos. Assim sendo, não lhe cabendo o direito de alegar desconhecimento do estado dos veículos ou pleitear qualquer alteração, na proposta de preços, bem como para outros quesitos, para que a futura contratada não questione qualquer irregularidade nos veículos, em caso de ação de sinistro.

3.9. Do endosso:

Alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e processadas pela Seguradora, por meio de endosso, observados os prazos e condições dispostos neste Termo de Referência.

3.10. Do ação de sinistro:

[Assinatura] 2

**MAPFRI**

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

- a) O TJPB acionará a seguradora contratada tão logo ocorra sinistro de veículo segurado.
b) A empresa seguradora deverá autorizar o reparo no veículo segurado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do sinistro.
c) A Contratada deverá indenizar os prejuízos resultantes de riscos cobertos pelas garantias ajustadas para as pessoas e veículos, em no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação oficial feita pelo TJPB.

3.11. Dos manuais

A Seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro automóvel, junto com a apólice e a relação de oficinas credenciadas, observando o prazo e as condições indicadas no item 10 deste Termo de Referência.

4. DA ENTREGA DAS APÓLICES:

4.1. O licitante vencedor deverá entregar as Apólices na Gerência de Apoio Operacional, em dia de expediente, de segunda a quinta no horário das 08h00 às 15h00 e nas sextas das 07h00 às 14h00, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3208-6027 ou 3208-6026. O mesmo prazo valerá para emissão de 2^a via, emissão da apólice por endoso ou para correção de dados,

como placa de veículos, classe de bônus etc, a contar de pedido expresso pela Gerência de Apoio Operacional.

4.2. A entrega das Apólices será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega das Apólices, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que as Apólices encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca das Apólices que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

4.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

4.6. O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Relação de veículos e de preço

| Item | Marca | Modelo | Placa | Chassi | Fabr. | Mod | Franquia (R\$) | Franquia de Vidros (R\$) | Valor (R\$) |
|------|---------|------------|----------|-------------------|-------|-------|----------------|--------------------------|-------------|
| 1 | M BENZ | ATEGO | OGD 6230 | 9BM958076CB887378 | 2012 | 2012 | 8.124,85 | 180,00 | 1.580,00 |
| 2 | FIAT | DOBLO | NPT 0931 | 9BD119609D1103193 | 2013 | 2013 | 3.976,00 | 200,00 | 478,00 |
| 3 | FIAT | DOBLO | NPT 0951 | 9BD119609D1103215 | 2013 | 2013 | 3.976,00 | 200,00 | 478,00 |
| 4 | FORD | EDGE | NQE 3082 | 2FMDK4KCXDBC75031 | 2013 | 2013 | 6.981,75 | 300,00 | 636,00 |
| 5 | FORD | RANGER | QFW 1447 | 8AFAR23N0GJ364428 | 2015 | 2016 | 6.224,81 | 300,00 | 1.114,00 |
| 6 | RENAULT | MASTER | NPS 3601 | 93YADC1L6DJ320643 | 2012 | 2013 | 4.451,64 | 150,00 | 1.272,00 |
| 7 | RENAULT | MASTER | NPS 6851 | 93YADC1L6DJ487350 | 2012 | 2013 | 4.451,64 | 150,00 | 1.272,00 |
| 8 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2601 | 9C2KC1680DR303220 | 2012 | 20102 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 9 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2631 | 9C2KC1680DR303291 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 10 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2651 | 9C2KC1680DR303394 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 11 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2661 | 9C2KC1680DR303310 | 2012 | 20012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 12 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2671 | 9C2KC1680DR303273 | 2012 | 20102 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 13 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2681 | 9C2KC1680DR303243 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |

**MAPFRI**

SEGUROS

Mapfre Seguros Gerais S/A

Avenida Nações Unidas 14.261 Vila Gertrudes – São Paulo/SP

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Inscrição estadual: 108244683111

Inscrição Municipal: 1.069.937-6

| | | | | | | | | | |
|-------------|-------|------------|----------|-------------------|-------|-------|----------|--------|-----------|
| 14 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2691 | 9C2KC1680DR303285 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 15 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2701 | 9C2KC1680DR303231 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 16 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2721 | 9C2KC1680DR303251 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 17 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2751 | 9C2KC1680DR303244 | 2012 | 20152 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 18 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2781 | 9C2KC1680DR303274 | 20102 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 19 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2801 | 9C2KC1680DR303349 | 2012 | 20102 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 20 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2831 | 9C2KC1680DR303227 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 21 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2861 | 9C2KC1680DR303225 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| 22 | HONDA | CG 150 FAN | NPV 2881 | 9C2KC1680DR406185 | 2012 | 2012 | 1.105,00 | 150,00 | 478,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | 14.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços objeto deste edital, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no edital e no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual.

Declaramos expressamente estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

João Pessoa, 15 de abril de 2019.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Lucien Louis Liefquin
CPF: 116.839.808-83 / RG.: 18.295.558-8
Representante Legal